

Critérios para repasse do valor da oferta missionária após a devida aprovação da COREAM

Após solicitada e aprovada a Oferta Missionária Nacional para uma determinada comunidade metodista no Nordeste, mediante preenchimento de formulário aprovado pela COREAM (Coordenação Regional de Ação Missionária), a administração regional pode liberar o recurso desde que seguidos tais critérios:

Para reforma ou construção:

- A. Apresentação de projeto ou pré-projeto da obra a ser realizada, seja reforma ou construção;
 - a. Relatório descritivo da situação atualizada da igreja, citando obrigatoriamente:
 - b. Quantidade de membros;
- B. Valor arrecadado mensalmente;
- C. Demonstrar a viabilidade da proposta/projeto aplicando os recursos da verba missionária;

Para compra de terreno ou de imóvel

O requerimento deve ser instruído com os seguintes documentos obrigatórios, indispensáveis à liberação da verba de ação missionária:

- A. RG e CPF: documentos básicos de identificação.
- B. Certidão de casamento ou união estável com regime de bens, se houver: ainda que a pessoa vendedora esteja vendendo um bem particular, que é só dela, o seu cônjuge ou companheiro em geral precisa manifestar, em documento escrito e assinado, que está ciente da venda.
- C. Certidões negativas (principais):
 - a. de protestos (obtidas em cartórios);
 - b. de ações cíveis e criminais (obtidas no site da Justiça Federal);
 - c. de execuções fiscais estadual e municipal (geralmente obtidas nos sites das respectivas secretarias de fazenda);
 - d. de quitação de tributos federais (obtida no site da Receita Federal); de ações trabalhistas (obtida no site do Tribunal Superior do Trabalho);
 - e. e de interdição, tutela e curatela (obtida em cartórios de registro civil das pessoas naturais e de interdições e tutelas).

Essas certidões comprovam que vendedor e cônjuge ou companheiro/a não têm dívidas tributárias, trabalhistas, não estão sendo processados e não estão interditados judicialmente, o que os impediria de vender o imóvel por conta própria.

- f. as certidões emitidas online são gratuitas.

D. Documentação do imóvel:

- a. Certidão de inteiro teor e ônus (Matrícula atualizada): é preciso solicitar no cartório de registro de imóveis uma matrícula atualizada com uma certidão de ônus reais, para verificar se o imóvel em si não está sendo afetado por uma ação.

“Cada Metodista um/a missionário/a cada lar uma igreja”

- b. A matrícula com a certidão de ônus trará o histórico completo do imóvel, incluindo alienações passadas, comprovação de propriedade e averbação da construção, que atesta qual é o tipo de construção feita naquele terreno e suas possíveis alterações que devessem ser documentadas.
- c. Certidão de situação fiscal/IPTU: obtida na Prefeitura, mostra se o imóvel tem dívidas municipais, como o IPTU.

Documento aprovado pela COREAM em 26 de março de 2017.